



## RESOLUÇÃO Nº 112, de 19 de dezembro de 2025

*Concede abono natalino, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2025, a título de bonificação no auxílio-alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- ESTADO DE RONDONIA**, nos termos legais e conforme artigo 31, inciso XII e XX, do Regimento Interno, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedido abono natalino, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2025, a título de bonificação no auxílio-alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, a todos os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo único.** O abono natalino, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor e subsídio do vereador.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 19 de dezembro de 2025.

**Amilton Alves de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12  
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
E-mail: gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 19/12/2025 às 12:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1300786** e o código verificador **2345C10D**.